

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
	9.1 Duração das auditorias	T	Encontra-se indicado que a duração das auditorias pode ser diminuída se a empresa tiver certificação acreditada em SGSI (ISO 27001) à data da realização de cada auditoria. Apenas podemos considerar organizações certificadas por nós ou também de outros OC's para a aplicação deste critério?	Clarificar se a organização certificada ISO 27001 terá de estar certificada pelo mesmo OC ou podem ser aceites organizações certificadas por outros OC para a elegibilidade da diminuição da duração.	Podem ser aceites quaisquer certificações acreditadas SGSI por signatário do EA/IAF MLA. Clarificado
	9.1 Duração das auditorias	T	A duração mínima das auditorias de certificação deste esquema está repartida pelos níveis de certificação e tipos de auditoria, devendo a duração mínima ser aumentada face a necessidades de amostragem de postos de trabalho ou a fatores de risco relevantes (por exemplo, histórico de incidentes de cibersegurança). Consideramos que a amostragem deve considerar os postos de trabalho bem como equipamentos. Não é ainda claro qual o critério utilizado para a amostragem. Clarificar o que se entende por histórico de incidentes de Cibersegurança pois não se encontra definido.	Clarificar o que se entende por histórico de incidentes de segurança, bem como postos de trabalho, e se estes incluem também equipamentos. Clarificar ainda qual o critério utilizado para a amostragem, que tipologias de locais são passíveis de amostragem e a partir de quantos locais se aplicam os critérios de amostragem.	Clarificado que se trata de incidentes de cibersegurança que pela sua gravidade e/ou frequência impliquem um risco acrescido. Clarificado que a amostragem é face à sua potencial criticidade ou vulnerabilidade.
	9.2 Requisitos de competência	T	No ponto 9.2 é referida como formação profissional específica "Certificado de participação com aproveitamento em formação específica a ministrar pelo CNCS". Clarificar o que se entende e em que moldes será operacionalizada a "formação específica a ministrar pelo CNCS". Sugerimos ainda que se considere "formação específica a ministrar pelo CNCS ou equivalente", pois este consideramos este requisito muito limitativo.	Clarificar o que se entende e em que moldes será operacionalizada a "formação específica a ministrar pelo CNCS", com que periodicidade será ministrada e como será assegurada no futuro. Sugerimos ainda que se considere "formação específica a ministrar pelo CNCS ou equivalente".	Para os efeitos do QNRCS, não se consideram equivalências de formação. Clarificado que o CNCS realizará uma prova de avaliação de conhecimentos e não uma ação de formação, não se prevendo que este requisito represente alguma limitação ou constrangimento para os organismos de certificação.
	9.2 Requisitos de competência	T	No ponto 9.2 é indicado que "as equipas auditoras devem ainda ter, pelo menos, um auditor familiarizado com a norma ISO/IEC 27005".	Clarificar o que se entende por auditor familiarizado com a norma ISO/IEC 27005.	Auditor familiarizado indica que deve ter conhecimento e compreensão da mesma.

**LEGENDA**

- 1 **Entidade que comenta:** nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo  
 2 **Secção ou Parte do documento:** Identificar a parte do documento que se comenta  
 3 **Tipo de comentário:** G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 **Comentário:** Justificar a alteração proposta  
 5 **Alteração:** Identificar tipo: NR = Nova Redacção / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redacção e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
			Deverá ser clarificado o que se entende por familiarizado, pois é um termo muito lato.		

**LEGENDA**

- 1 **Entidade que comenta:** nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo  
 2 **Secção ou Parte do documento:** Identificar a parte do documento que se comenta  
 3 **Tipo de comentário:** G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 **Comentário:** Justificar a alteração proposta  
 5 **Alteração:** Identificar tipo: **NR** = Nova Redacção / **EL** = Eliminação / **AD** = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redacção e/ou adição.